



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governadoria

DECRETO Nº 7960 , DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

Altera dispositivo do Decreto de nº 4937, de 28 de dezembro de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 10, inciso VII, do Decreto nº 4937, de 28 de dezembro de 1990:

“Art. 10.....

VII - correspondente a 41,66% (quarenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos), do valor do imposto devido pela saída, em operação interestadual, de gado bovino vivo, observado o disposto no § 1º”

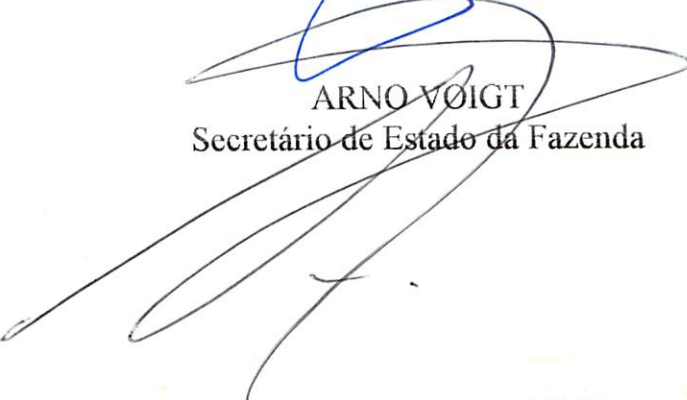
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7951, de 11 de agosto de 1997.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

Publicado no Diário Oficial
nº 3823 do dia 20/08/97



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Governador

DECRETO Nº 11.602/97

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Trabalho do Pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O Regulamento de Trabalho do Pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia, aprovado em 19 de agosto de 1997, encontra-se anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 20 de agosto de 1997.

Art. 5º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 20 de agosto de 1997.

Art. 6º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 20 de agosto de 1997.

Art. 7º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 20 de agosto de 1997.

Art. 8º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 20 de agosto de 1997.

Art. 9º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 20 de agosto de 1997.

~~Assinado por~~
~~Governador~~

~~Assinado por~~
~~Governador~~

~~Assinado por~~
~~Governador~~